

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-BA, 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA:

PRESIDENTE: ALBÉRICO DE MORAES MENDES
VICE-PRESIDENTE: EMÍDIO MONTALVÃO SOBRINHO
1ª SECRETÁRIA: ANA DE OLIVEIRA SOUZA
2º SECRETÁRIO: EMÍDIO BARBOSA DA SILVA

Estiveram presentes na sessão os vereadores: **ALBÉRICO DE MORAES MENDES, ALVNO DE OLIVEIRA ALVES, ANA DE OLIVEIRA SOUZA, JOAQUIM FAGUNDES DOS SANTOS, NOEL DE SOUZA QUEIROZ, SANDRA CAVALCANTE DE SOUZA e SIDINEY SANTOS DE OLIVEIRA.** Ausente o vereador **EMÍDIO MONTALVÃO SOBRINHO** e Ausência justificada do vereador: **EMÍDIO BARBOSA DA SILVA.** Havendo número legal o Sr. Presidente cumprimentou a todos e em nome de Deus declarou aberto os trabalhos da presente sessão, convidou a Secretária vereadora Ana de Oliveira Souza para fazer a chamada nominal dos vereadores presentes e a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2023 que após lida foi aprovada por todos. Na leitura do expediente do dia foram lidos: a **Mensagem nº 006/2023**, do Executivo Municipal encaminhando em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 006, de 31 de agosto de 2023**, que **"Autoriza o Poder Executivo a repassar aos profissionais de enfermagem o valor efetivamente disponibilizado pela União na modalidade fundo a fundo em consonância com a decisão do STF e dá outras providências"**. Ofício PMC/Gab. nº 068/2023, da Prefeitura Municipal encaminhando o **Projeto de Lei nº 012, de 28 de agosto de 2023**, que **"Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de CANÁPOLIS, para o exercício financeiro de 2024, a LOA-Lei Orçamentária Anual."** O Presidente Albérico, falou que os projetos que chegaram a esta Casa serão analisados pelos vereadores. Na sequência conforme solicitado passou a palavra ao Sr. **Geovane** fisioterapeuta do município para fazer uso da palavra por 10 minutos. Ele saudou a todos e comentou que desde quando tomou posse no concurso em 2010, nunca teve reajuste nos seus proventos, já procurou todos os meios possíveis, inclusive a própria Prefeitura falou que se não quisesse continuar assim que pedisse afastamento. Neste momento solicitou apoio aos vereadores para que aprovasse um projeto e enviasse a Prefeitura. Concluiu agradecendo a oportunidade. Seguindo passou a palavra ao **vereador Alvíno**, saudou a todos, comentou sobre o Projeto do piso dos enfermeiros, disse que em 09 de agosto de 2022 apresentou uma Indicação que foi encaminhada ao Prefeito solicitando a regularização do piso desses profissionais. Falou que a redação do projeto apresentado não está de acordo com a Lei Nacional, tem que analisar melhor para que não cometa ato ilegal. Com relação aos auxiliares de enfermagem do município eles já foram capacitados como técnicos, o Prefeito deveria enviar um projeto alterando a função

[Handwritten signatures of the council members]

Página 1 de 2

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

deles. Quando se fala de valorização dos profissionais precisa regularizar muita coisa ainda. A Câmara não pode criar projeto que gera despesas, só pode fazer indicação. Não é justo o município ter um profissional do quadro qualificado e há 13 anos sem ter reajuste de salário. Os gestores têm que acabar com esses acordos políticos e valorizar os profissionais que prestam serviços de qualidade. Isso é vergonhoso para o município, vamos buscar os meios legais, se for o caso a via judicial. Lembrou dos motoristas na época do concurso não havia a exigência que tem hoje, tiveram que fazer cursos e continuam ganhando o salário mínimo. Vamos analisar a Lei Orçamentária que chegou a esta Casa. Para concluir citou que os funcionários estão questionando porque estavam recebendo até dia primeiro e este mês atrasou, o gestor por lei tem até o 5º dia útil para pagar e finalizou desejando uma boa noite a todos. Seguindo a ordem passou a palavra ao **vereador Noel**, cumprimentou a todos, disse que ficou emocionado com as palavras do fisioterapeuta, um profissional de qualidade vir a esta Casa pedir apoio, são muitas pessoas que já passaram por ele e muitos que precisam passar, o município tem possibilidade sim de reajustar o seu salário. Em relação ao projeto dos enfermeiros, é importante, mas como Canápolis só tem 10 mil habitantes, o governo federal vai repassar o valor de pagar 5 enfermeiros. Finalizou desejando uma boa noite a todos. O **Presidente Albérico**, falou a Geovane que vai cobrar do Prefeito para melhorar o salário dele, é um excelente profissional precisa ser valorizado. O projeto de lei dos enfermeiros tem que ser analisado melhor, para que possa contemplar todos os profissionais. Não havendo mais nada a tratar, encerrou os trabalhos da presente sessão, mandou lavrar a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos. Canápolis-BA, 05 de setembro de 2023.

ATOS OFICIAIS
